

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

78.714

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01

Goiânia, 25 de setembro de 2006

Matrícula

IMÓVEL: GLEBA DE TERRAS de nº 02, situada na FAZENDA CATINGUEIRO, neste Município, com área de 57.656,68m², localizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 18, cravado na confrontação da Gleba 1 (MPE Construtora e Incorporadora Ltda), com o Residencial Hugo de Moraes; daí, confrontando com o Residencial Hugo de Moraes e passando pelos marcos 2, 3, 4, 5, 6 e 7, segue nos rumos e distâncias de: 30°53'27"NW-37,53m; 32°30'44"NW-8,50m; 35°15'24"NW-30,12m; 41°27'47"NW-26,65m; 44°05'34"NW-164,55m; 20°22'37"NW-4,47m; 03°32'38"NW-111,25 metros, até o marco 8; daí, confrontando com a Gleba 3 (MPE Construtora e Incorporadora Ltda), segue no rumo e distância de: 68°15'11"SE-356,45m, até o marco 21, cravado na cabeceira da Vertente; daí, confrontando com a Gleba 1 (MPE Construtora e Incorporadora Ltda) e passando pelos marcos 20 e 19, segue nos rumos e distâncias de 08°23'21"SW-135,16m; 62,58 metros em curva e 79°13'45"SW-81,60 metros, até o marco 18, ponto de partida". PROPRIETÁRIA: MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Coronel Cirilo Lopes de Moraes, nº 100, Bairro Tirista I, Caldas Novas-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.762.995/0001-41, conforme R-4-74.252, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial. *ss*

Av-1-78.714: Goiânia, 11 de Fevereiro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 31.01.2008, acompanhado da Certidão, expedida em 04.01.2008, pela Divisão de Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento, d/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, por força da Lei Complementar nº 171, de 29/05/2007. A Oficial. *ss*

Av-2-78.714: Goiânia, 10 de Março de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº apresentado, datado de 26/02/2008, acompanhado da Certidão de Limites e Confrontações, expedida pela Divisão de Topografia da Secretaria Municipal de Planejamento, em 22/02/2008, o imóvel objeto da presente matrícula possui as seguintes dimensões e confrontações: Área 57.656,68m², tendo: 111,25m mais 4,47m de frente para a Rua HM-2 do Residencial Hugo de Moraes; 81,60m mais D=62,58m (Ac 40°04'04" e R=89,490) mais 135,16m, de fundo, confrontando com a Gleba 1; 356,45m pelo lado direito, confrontando com a Gleba 3; 164,55m mais 26,65m mais 30,128m mais 8,50m mais 37,53m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua HM-1 do Residencial Hugo de Moraes. A Oficial. *ss*

R-3-78.714: Goiânia, 27 de Março de 2008. Por Requerimento apresentado, com firma reconhecida, acompanhado Memorial de Incorporação, ambos datados de 10/03/2008, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, FARÁ CONSTRUIR sobre o imóvel objeto da presente matrícula, um Conjunto de 116 (cento e dezesseis) Casas Residenciais, sendo: 40 (quarenta) unidades com 02 (dois) quartos e 76 (setenta e seis) unidades com 03 (três) quartos. As 116 (cento e dezesseis) Unidades Habitacionais, somam uma ÁREA CONSTRUÍDA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

de 9.566,62m², sendo: 9.302,12m² de uso privativo e 264,70m² de uso comum; e, **ÁREA DESCOBERTA** de 48.089,86m², sendo: 15.244,26m² de uso privativo e 33.110,30m² de uso comum. A **ÁREA CONSTRUÍDA** de 9.302,12m² de uso privativo, será destinada as 116 (cento e dezesseis) Casas Residenciais; e, os 264,70m² de uso comum, será destinada a guarita com wc; sala da administração e secretaria com 01 wc; copa, sanitários masculino e feminino, 02 vestiários e área de serviço; espaço gourmet, composto de salão, cozinha, 02 depósitos, sanitário masculino e feminino. A **ÁREA DESCOBERTA** de 15.244,26m², será de uso privativo das unidades autônomas, destinada a jardim e quintal; e, a de 33.110,30m² de uso comum, será destinada a jardins, via de acesso, circulação para pedestre, veículos e área de preservação ambiental. A referida construção será em Condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, a qual receberá a denominação de **RESIDENCIAL RECANTO DAS ARTES**. As unidades autônomas do Residencial Recanto das Artes, serão numeradas de 01 ao número 116, sendo: do número 01 ao 76, serão **CASAS** com 03 (três) dormitórios; e, do número 77 ao 116, **CASAS** com 02 (dois) dormitórios; todas terão um único pavimento. As Casas numeradas de 01 a 76, terão **ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA** de 87,77m² e, possuirá cada uma a seguinte descrição: garagem, sala para 02 ambientes, circulação, 03 quartos, sendo 02 sociais e 01 do tipo suíte, banheiro social, cozinha e área de serviço. As Casas numeradas de 77 a 116, terão **ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA** 65,79m² e, possuirá cada uma a seguinte descrição: garagem, sala, circulação, 02 quartos, banheiro social, cozinha e área de serviço. As Casas numeradas de 01 a 76, terão 03 dormitórios e a mesma **ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA** de 87,77m²; no entanto, quanto a **ÁREA CONSTRUÍDA** de **USO COMUM**; **ÁREA DESCOBERTA**; bem como, a **FRAÇÃO IDEAL** no terreno, sofre algumas variações conforme a seguir: As unidades de números: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74 e 75, terão **ÁREA CONSTRUÍDA** de 90,108m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,338m² de uso comum; **ÁREA DESCOBERTA** de 402,257m², sendo: 112,230m² de uso privativo e 290,027m² de uso comum; e, **FRAÇÃO IDEAL** de 509,11m² ou 0,883% da área total do terreno. As unidades de números: 04 e 08, terão **ÁREA CONSTRUÍDA** de 90,184m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,414m² de uso comum; **ÁREA DESCOBERTA** de 426,982m², sendo: 127,430m² de uso privativo e 299,552m² de uso comum; e, **FRAÇÃO IDEAL** de 525,84m² ou 0,912% da área total do terreno. As unidades de números: 05 e 07, terão **ÁREA CONSTRUÍDA** de 90,290m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,520m² de uso comum; **ÁREA DESCOBERTA** de 460,860m², sendo: 148,170m² de uso privativo e 312,69m² de uso comum; e, **FRAÇÃO IDEAL** de 548,64m² ou 0,952% da área total do terreno. A unidade de número 06, terá **ÁREA CONSTRUÍDA** de 90,434m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,664m² de uso comum; **ÁREA DESCOBERTA** de 509,752m², sendo: 178,340m² de uso privativo e 331,412m² de uso comum; e, **FRAÇÃO IDEAL** de 581,76m² ou 1,009% da área total do terreno. A unidade de número 26, terá **ÁREA CONSTRUÍDA** de 90,203m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,433m² de uso comum; **ÁREA DESCOBERTA** de

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

78.714

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Goiânia, 27 de março de 2008

Matrícula

432,721m², sendo: 130,870m² de uso privativo e 301,851m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 529,86m² ou 0,919% da área total do terreno. As unidades de números: 30 e 33, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 90,110m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,340m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 402,825m², sendo: 112,470m² de uso privativo e 290,355m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 509,69m² ou 0,884% da área total do terreno. As unidades de números: 31 e 32, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 90,685m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,915m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 586,462m², sendo: 225,160m² de uso privativo e 361,302m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 634,22m² ou 1,100% da área total do terreno. A unidade de número 36, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,112m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,342m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 402,845m², sendo: 112,490m² de uso privativo e 290,355m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 509,69m² ou 0,884% da área total do terreno. A unidade de número 37, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,687m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,917m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 587,890m², sendo: 226,250m² de uso privativo e 361,630m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 634,80m² ou 1,101% da área total do terreno. A unidade de número 38, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 91,646m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 3,876m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 909,514m², sendo: 424,080m² de uso privativo e 485,434m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 852,17m² ou 1,478% da área total do terreno. A unidade de número 39, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,574m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,804m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 552,305m², sendo: 204,470m² de uso privativo e 347,835m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 610,58m² ou 1,059% da área total do terreno. A unidade de número 40, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,333m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,563m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 474,695m², sendo: 156,750m² de uso privativo e 317,945m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 558,12m² ou 0,968% da área total do terreno. A unidade de número 46, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,148m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,378m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 415,631m², sendo: 120,350m² de uso privativo e 295,281m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 518,33m² ou 0,899% da área total do terreno. A unidade de número 47, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,216m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,446m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 436,973m², sendo: 133,480m² de uso privativo e 303,493m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 532,75m² ou 0,924% da área total do terreno. A unidade de número 59, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,105m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,335m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 401,168m², sendo: 111,470m² de uso privativo e 289,698m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 508,53m² ou 0,882% da área total do terreno. A unidade de número 60, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,476m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,706m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 520,812m², sendo: 185,130m² de uso privativo e 335,682m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 589,25m² ou 1,022% da área total do terreno. A unidade de número 61, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,560m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,790m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 548,222m², sendo: 202,030m² de

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

uso privativo e 346,192m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 607,70m² ou 1,054% da área total do terreno. A unidade de número 62, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,094m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,324m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 398,044m², sendo: 109,660m² de uso privativo e 288,384m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 506,23m² ou 0,878% da área total do terreno. A unidade de número 68, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,251m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,481m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 448,163m², sendo: 140,400m² de uso privativo e 307,763m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 540,24m² ou 0,937% da área total do terreno. A unidade de número 69, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,047m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,277m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 382,322m², sendo: 99,850m² de uso privativo e 282,472m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 495,88m² ou 0,860% da área total do terreno. A unidade de número 70, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,198m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,428m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 431,194m², sendo: 130,00m² de uso privativo e 301,194m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 528,71m² ou 0,917% da área total do terreno. A unidade de número 76, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 90,195m², sendo: 87,77m² de uso privativo e 2,425m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 430,326m², sendo: 129,460m² de uso privativo e 300,866m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 528,14m² ou 0,916% da área total do terreno. As Casas numeradas de 77 a 116, terão 02 dormitórios e a mesma ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA de 65,79m², no entanto, quanto a ÁREA CONSTRUÍDA de USO COMUM; ÁREA DESCOBERTA; bem como, a FRAÇÃO IDEAL no terreno, sofre algumas variações conforme a seguir: A unidade de número 77, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 67,993m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,203m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 446,525m², sendo: 173,250m² de uso privativo e 273,275m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 479,70m² ou 0,832% da área total do terreno. A unidade de número 78, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 67,823m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,033m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 391,724m², sendo: 139,470m² de uso privativo e 252,254m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 442,80m² ou 0,768% da área total do terreno. As unidades de números 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 67,796m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,006m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 383,180m², sendo: 134,210m² de uso privativo e 248,970m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 437,05m² ou 0,758% da área total do terreno. As unidades de números 90 e 91, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 68,104m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,314m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 482,480m², sendo: 195,410m² de uso privativo e 287,070m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 503,92m² ou 0,874% da área total do terreno. As unidades de números 92, 93 e 94, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 67,796m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,006m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 383,180m², sendo: 134,210m² de uso privativo e 248,970m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 437,05m² ou 0,758% da área total do terreno. A unidade de número 95, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 67,964m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,174m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 437,392m², sendo: 167,730m² de uso privativo e 269,662m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 473,36m² ou 0,821% da área total do terreno.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

78.714

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia, 27 de março de 2008

A unidade de número 96, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 67,802m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,012m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 385,126m², sendo: 135,500m² de uso privativo e 249,626m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 438,19m² ou 0,760% da área total do terreno. A unidade de número 97, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 67,611m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 1,821m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 323,528m², sendo: 97,550m² de uso privativo e 225,978m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 396,68m² ou 0,688% da área total do terreno. A unidade de número 98, terá ÁREA CONSTRUÍDA de 67,408m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 1,618m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 258,127m², sendo: 57,440m² de uso privativo e 200,687m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 352,28m² ou 0,611% da área total do terreno. As unidades de números 99, 100 e 101, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 67,796m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,006m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 383,180m², sendo: 134,210m² de uso privativo e 248,970m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 437,05m² ou 0,758% da área total do terreno. As unidades de números 102 e 103, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 67,903m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,113m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 417,568m², sendo: 155,460m² de uso privativo e 262,108m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 460,10m² ou 0,798% da área total do terreno. As unidades de números 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, terão ÁREA CONSTRUÍDA de 67,796m², sendo: 65,79m² de uso privativo e 2,006m² de uso comum; ÁREA DESCOBERTA de 383,180m², sendo: 134,210m² de uso privativo e 248,970m² de uso comum; e, FRAÇÃO IDEAL de 437,05m² ou 0,758% da área total do terreno. A entrada no condomínio será por um único acesso, que se dará pela Rua HM-2 do Residencial Hugo de Moraes e, as unidades do RESIDENCIAL RECANTO DAS ARTES ficarão posicionadas no terreno, conforme projeto de arquitetura, prancha 1/5, anexa no item "d". Será considerado de uso comum, tudo aquilo não caracterizado como de uso privativo. Ficando assim instituído condomínio sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com os fins previstos no Art. 32 da Lei 4.591/64, conforme documentação apresentada. A Oficial. *mx*

Av-4-78.714: Goiânia, 27 de Novembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Req^{ta} apresentado, datado de 22/11/2013, encontra-se tramitando junto à Vara de Família, Sucessões e Terceira (3ª) Cível, da Comarca de Caldas Novas/GO, uma Ação Monitória, protocolizada sob o nº 200904332912, tendo como Valor da Causa: R\$ 3.082.929,96, proposta por: OSMAR CARNEIRO DE ARAÚJO, CPF nº 246.811.801-49 E OUTROS, em desfavor de: MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF nº 05.762.995/0001-41, e, CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 01.874.107/0001-21, conforme consta dos Autos nº 433291-13.2009.8.09.0024(200904332912). A Oficial: *mx*

R-5-78.714: Goiânia, 22 de Julho de 2014. Por Ofício nº 557/2014, datado de 02/07/2014, expedido e assinado pela Escrevente Judiciário II, Pollyanna R. de Godoy M. B. Porto, por ordem da MMA. Juíza de Direito, Dra. Luciana Monteiro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 03

Amaral, da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Caldas Novas/GO, fica **ARRESTADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 78.715, d/Circunscrição, para garantia da Ação Cautelar Inominada, Autos nº 414/2014, Protocolo nº 2014.0076.0229, ajuizada por **OSMAR CARNEIRO DE ARAÚJO e OUTROS**, em face de **MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA, INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA**. Escr.01. A Oficial. *sm*

Av-6-78.714: Goiânia, 11 de Janeiro de 2016. Certifico que, de acordo com Ofício nº 01067/2015, datado de 14/09/2015, assinado pelo Escrivão, Juliano de Paula Dias por determinação da Dra. Karinne Thormin da Silva, MM Juiz da Infância e Juventude e 1ª Cível da Comarca de Caldas Novas/GO, corre naquela Vara uma **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL** contida nos Autos de nº 738/Protocolo nº 250069-32.2015.8.09.0024, em que figura como **Requerentes: UMBELINA DIAS PINHEIRO e ESPÓLIO DE HELVÉCIO PINHEIRO MACHADO**, e, como **Requerida: MPE CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, cujo valor da causa é R\$ 1.485.000,00. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *H*

R-7-78.714: Goiânia, 22 de Setembro de 2016. Por Certidão Narrativa, extraída dos Autos nº 3547, Protocolo nº 433291-13.2009.8.09.0024 (200904332912), de Ação Monitória, expedida em data de 22/07/2016, pelo Escrevente Judiciário, Matheus Batista de Souza, da Vara de Família, Sucessões e Terceira (3ª) Cível, da Comarca de Caldas Novas/GO, em que figura como **Requerentes: ELMO CARNEIRO DE ARAÚJO, WAINER DA SILVA CARNEIRO, ELCIO DA SILVA CARNEIRO, EDUNALDO DE CASTRO BAIXA VERDE, RODRIGO CARNEIRO DE MELO, LEANDRO SILVA DE ALMEIDA, LORIVAL RIBEIRO CARNEIRO, GERSON CARNEIRO DE DEUS, JOÃO CARNEIRO FILHO, ZULMIRA CARNEIRO DE ARAÚJO e OSMAR CARNEIRO DE ARAÚJO**, e, como **Requeridas: MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 05.762.995/0001-41, e, CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 01.874.107/0001-21**, FICA PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 78.715, para garantia da ação no valor de R\$ 3.082.929,26. Escr.01. A Oficial. *H*

R-8-78.714: Goiânia, 19 de Outubro de 2016. Por Termo de Penhora, extraído dos Autos nº 803, de Execução, Protocolo nº 456019-48.2009.8.09.0024 (200904560192), expedido em data de 22/09/2016, pela Escrevente Judiciário II, Ana Flávia de S. Oliveira, por determinação do MM Juiz das Fazendas Públicas, Reg. Públicos e Ambiental e 2ª Cível, da Comarca de Caldas Novas/GO, Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, em que figura como **Exequente: MINERADORA BANDEIRANTE LTDA**, e, como **Executado: CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 01.874.107/0001-21**, FICA PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº 78.715, para garantia da ação no valor de R\$ 183.550,61. Escr.01. A Oficial.

R-9-78.714: Goiânia, 22 de Maio de 2017. Por Certidão Narrativa, expedida em 09/05/2017, pela Escrivã Elizabeth Nolasco dos Santos Souza, da Família, Sucessões e 3ª Cível da Comarca de Caldas Novas/GO, extraída dos Autos de nº.

(continua na ficha 04)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

78.714

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

04

Matrícula

Goiânia, 22 de maio de 2017

1.931/09, da Ação de Adjudicação Compulsória, Protocolo nº 370239-43.2009.8.09.0024(200903702392), em que figura como **Reqtes:** SÉRGIO ALMEIDA MARTINS FERREIRA E SANDRA MARA VAZ ARRATES; e, como **Reqdos:** CONSTRUTHERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 01.874.107/0001-21; DIVIBOX COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA; e, MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ/MF 05.762.995/0001-41, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da ação no valor de R\$ 60.000,00. Escr.04. A Oficial. *smr*

Av-10-78.714: Goiânia, 25 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2214.00367053-IA-021, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 00008625920145180161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-11-78.714: Goiânia, 27 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2609.00368703-IA-409, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 00005533820145180161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-12-78.714: Goiânia, 27 de Setembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201709.2611.00368846-IA-760, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 00007620720145180161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-13-78.714: Goiânia, 09 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.0815.00398034-IA-011, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 00003723720145180161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-14-78.714: Goiânia, 09 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de

(continua no verso...)

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 04

Bens, extraída do Protocolo nº 201711.0809.00397609-IA-590, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 00010964120145180161, da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial. *JFS*

Av-15-78.714: Goiânia, 20 de Março de 2018. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201803.1912.00470276-IA-760, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 201002867007, 2ª Vara Cível, de Caldas Novas/GO - STJ - Superior Tribunal de Justiça - Goiás-Go. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JFS*

R-16-78.714: Goiânia, 26 de Setembro de 2018. Protocolo nº 234.812. Por Ofício nº 020/2018, extraído dos Autos nº 324 - Protocolo nº 133698-29.2008.8.09.0024 (200801336982), de Rescisão Contratual/Cumprimento de Sentença, expedido em data de 05.04.2018, por ordem do MMª., Juiz de Direito da Fazendas Públicas, Registros Públicos, Ambiental e 2ª Cível, d/Comarca, Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, em que figura como EXQTE.: GUILHERME JORGE PIMENTA E OUTROS, e como EXCDO: MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS, constante e qualificada na matrícula supra, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 141.316,59. Escr. 02. A Oficial. *JFS*

Av-17-78.714: Goiânia, 30 de Outubro de 2018. Protocolo nº. 236.197. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201810.2916.00639854-IA-930, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 01395069420098090051, STJ - Superior Tribunal de Justiça - Goiás-Go - Diretor do Foro. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JFS*

R-18-78.714: Goiânia, 23 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.626. Por Mandado de Arresto, expedido em data de 01.04.2019, extraído do Processo nº 0206718.88.2016.8.09.0051, de Execução de Título Extrajudicial (L.E.), devidamente assinado pelo MMª Juiz de Direito da 31ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Pedro Ricardo Morello Godoi Brendolan, em que figura como REQTE.: INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S/A, e como REQDO: DJALMA RAIMUNDO DIAS; SYRLEY FRANCISCA DE OLIVEIRA e PARAFUSOLÂNDIA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, fica ARRESTADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 215.225,89. Escr. 02. A Oficial. *JFS*

R-19-78.714: Goiânia, 10 de Dezembro de 2019. Protocolo nº 248.739: Por Termo

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

78.714

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 05

Matrícula

Goiânia, 10 de dezembro de 2019

de Redução de Bem(ns) a Penhora, extraído dos Autos nº 2799, de Execução, Protocolo nº 327179-49.2011.8.09.0024, expedido em data de 21/08/2019, assinado pelo MM Juiz da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública Estadual e Res. e Reg. Públicos, da Comarca de Caldas Novas/GO, Dr. Tiago Luiz de Deus Costa Bentes, em que figura como Exequente: LAR EMPREENDIMENTOS DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA, e, como Executados: MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP e OUTROS, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 247.739,68. Escr.01. A Oficial. *JS*

Av-20-78.714: Goiânia, 24 de Março de 2021. Protocolo nº. 262.271. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202103.1213.01527727-IA-630, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, constante e qualificada na matrícula, supra, no Processo nº 51460045020168130024, STJ - Superior Tribunal de Justiça de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG. Foro Lafayette. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-21-78.714: **INDISPONIBILIDADE**. Goiânia, 02 de Junho de 2025. Protocolo nº 329.789: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202505.2716.04034959-IA-771, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a MPE - Construtora e Incorporadora Ltda, constante e qualificada na matrícula supra, no Processo nº 55663860520198090024, da 3ª Vara Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 08. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-22-78.714 - Protocolo n. 335.854, de 29/08/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 202508.2612.04216292-IA-675, datado de 26/08/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas - GO, n. 04439371420118090024, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE Construtora e Incorporadora LTDA. Selo Digital nº: 01362509113123629701098. Goiânia, 19 de setembro de 2025. Dou fé. A Oficiala Substituta Interina, Rosângela Gomes de Oliveira. *GO*



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 78.714

CNM: 026039.2.0078714-13

Av-23-78.714 - REGISTRO ELETRÔNICO - ATOS DIGITAIS. Procedo a esta averbação para consignar que, a partir deste ato, todos os registros, averbações e demais atos praticados nesta matrícula serão realizados exclusivamente em formato digital. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta)

Av-24-78.714 - Protocolo n. 337.785, de 29/09/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202509.2719.04285555-IA-359, datado de 27/09/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas, no Processo n. 53408882220188090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 01362511173669029840000. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Av-25-78.714 - Protocolo n. 339.753, de 23/10/2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202510.2213.04334128-IA-478, datado de 22/10/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Caldas Novas, no Processo n. 55595322420218090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 01362511173669029840001. Goiânia, 17 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Paula Oliveira Botelho (Oficiala Interina Substituta) .

Av-26-78.714 - Protocolo n. 353.122, de 04/05/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202604.3023.04658785-IA-626, datado de 30/04/2026, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da Vara Fazenda Pública Municipal e Execução Fiscal da Comarca de Caldas Novas - GO, no Processo n. 52422706620238090024 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MPE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA. Selo Digital n. 01362605044495329840000. Goiânia, 04 de maio de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Fernanda Jose De Sousa (CPF n. 751.892.161-87 - Escrevente Autorizada).